

fs 1  
Arquivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
H 36  
SETOR DE J.C.J. nº 886/69

Dist. ....

OBJETO — Aviso, indenização, férias, 13º sal.

AUDIÊNCIAS

27/01/70, às 14,00hs

27-11-69 às 13,05hs

RECTE — Urcelina Pereira das Nôeves e outra(1)

RECDO. — Salmir Ribeiro do Prado

NCr\$ 1.420,00

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de setembro  
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



27-1-1015,14,00  
2  
Acur

EXM<sup>o</sup>. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	30 / 9 / 69
Fôlha	118 N <sup>o</sup> 896
JUSTIÇA DO TRABALHO	

URCELINA PEREIRA DAS NEVES e HELENA PEREIRA DAS NEVES  
ambas, brasileiras, solteiras, salgadeiras, residentes e domicilia-  
das à Rua Cruz Alta, 35 - Jardim Novo Mundo, nesta Capital, vens ,  
através de seu bastante procurador, com procuração anexa, exporem  
e finalmentes requererem a V. Excia., o seguinte:

Que as reclamantes  
em 1<sup>o</sup> de novembro de 1966, forão admitidas aos serviços de Salmir  
Ribeiro do Prado, estabelecido à Praça Cívica, 3 fundos "Ranche -  
Bar", percebendo as o salário-mínimo regional, pago as mensalmen-  
tes;

Que as reclamantes têm direitos: em aviso previos, indenização  
férias, 13<sup>o</sup> salários;

Que em 10 de julho de 1969, forão as reclaman-  
tes despedidas sumariamentes pelo o reclamado.

Face aos expostos-  
e a presente para requererem a V. Excia., se digne mandar notifi-  
car o reclamado a comparecer a audiência a ser marcada por essa  
douta Junta, a fim de que o mesmo seja compelido a efetuar o pa-  
gamento de:

1a. Urcelina Pereira das Neves:

a) Aviso prévio.....	NCr 20,00
b) Indenização.....	NCr 390,00
c) Férias.....	NCr 80,00
d) 13 <sup>o</sup> salários.....	NCr 120,00
TOTAL.....	NCr 710,00

2a. Helena Pereira das Neves:

a) Aviso prévio.....	NCr 20,00
b) Indenização.....	NCr 390,00
c) Férias.....	NCr 80,00
d) 13 <sup>o</sup> salários.....	NCr 120,00
TOTAL.....	NCr 710,00

Nestes t<sup>er</sup>mos, em que pedem deferimentos

Goiânia, 23 de setembro de 1969

*João Teixeira de Oliveira*  
João Teixeira de Oliveira

insc. n<sup>o</sup> 1.286 - O. A. B. G.




3  
Pauco

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, por mim mandado fazer e datilografado, Eu, Helena Pereira da-s Neves, brasileira, solteira, com a função de salgadeira, residente e domiciliada à Rua Cruz Alta nº. 1035 - Setor Novo Mundo, nesta Capital, constituo e nomeio meu bastante procurador Dr. João - Teixeira de Oliveira, brasileiro, solteiro, Solicitador Acadêmi- co, instrito legalmente na O.A.B.G., sob o nº. 1.286, com os po- deres da cláusula ad-judicia, podendo para tanto o procurador receber, passar recibo, dar quitação, assistência junto a Junta de Conciliação e Julgamento ou D.R.T., podendo ainda substabel- lecer, firme e valioso.

Goiânia, 18 de setembro de 1969

 Helena Pereira das Neves

Tabelionato Candido de Oliveira  
5º. Ofício  
Dr. João Cândido de Oliveira  
Tabelião Vincido  
Dr. Joveny S. Candido de Oliveira  
Tob. Substituto  
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
5º TABELIONATO  
Bel. João Cândido de Oliveira  
Reconheço a \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_  
Goiânia, 18/09/69  
Luiz C. D. Oliveira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração por mim mandado fazer e datilografado, Eu, Urcelina Pereira das Neves brasileira, solteira, com a profissão de salgadeira, constitu e nomeio meu bastante procurador, Dr. João Teixeira de Olivei ra, brasileiro, solteiro, Solicitador Acadêmico, inscrito legal mente na O.A.B.G., sob o nº.1.286, com os poedres da cláusula ad-judicia, podendo para tanto o procurador, receber, passar - recibo, dar quitação, dar assistêcia Junto a Junta de Conci- liação e Julgamento ou na D.R.T., podendo anda substabelecer firme e valioso.

Goiânia, 18 de setembro de 1969

Urcelina Pereira das Neves.

Tabelionato Candido de Oliveira  
5º. Oficio  
Dr. João Cândido de Oliveira  
Tabelle Vhalicio  
Dr. Joveny S. Cândido de Oliveira  
Tab. Substituto  
GOIANIA  
ESTADO DE GOIAS

ARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

5º TABELIONATO

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a        firma

Urcelina Pereira das Neves  
de        de        de 1969  
Em testº        da verdade.  
Goiânia 18/09/69  
Leite C. D. Oliveira



27-1-10 13 14.00

*Paues*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	21/ Setembro/ 69
Fóha	237 N.º 679
JUSTIÇA DO TRABALHO	

*Definição  
pedido em  
25/9/69*

URCELINA PEREIRA DAS NEVES e HELENA PEREIRA DAS NEVES, nos autos da ação reclamationária, patrocinada contra SALMIR RIBEIRO DO PRADO, vens, data vênia, requererem a Vossa Excelência o seguinte:

que as reclamantes requerem a Vossa Excelência, mandar sustar o prosseguimento de suas reclamações contra o mencionado reclamado, por ter sido feito acôrdo com o mesmo;

que o acôrdo foi celebrado nas seguinte-s condições: NCr200,00 (Duzentos cruzeiros novos), em moedas correntes; mais (4) notas promissórias de NCr200,00 (Duzentos cruzeiros novos); a primeira - com o vencimento pa-ra o dia 5 de outubro; a segunda com o ven cimentos para o dia 20 de outubro; a terceira com o vencimentos para o dia 5 de novembro; e a quarta e última, com o vencimen- tos para o dia 20 de novembro, de 1969.

Outrossim, requerem tam- bém, a Vossa Excelência, dispensa das custas por ganharem as mesmas, menos do dobro do maior salário-mínimo.

Goiânia, 25 setembro de 1969

*João Teixeira de Oliveira*

João Teixeira de Oliveira

insc. nº. 1.286 - O.A.B.G.

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição em fôrto

Goiania, 27 de setembro de 1969

Paulo Roberto Kelly

Secretário



6  
Faleiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	27/10/69
Fólia	239 N.º 753
JUSTIÇA DO TRABALHO	

*a conclusão*  
*27/10/69*  
*[Signature]*

URCELINA PEREIRA DAS NEVES e HELENA PEREIRA DAS NEVES, nos autos da reclamação patrocinada contra SALMIR RIBEIRO DO PRADO, vens, data vênia, requererem a Vossa Excelência, o seguinte:

Que as reclamantes, requerem a Vossa Excelência, por ter as mesmas entrado em acôrdo com o reclamado na importância supra de NCr.1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), requerem a Vossa Excelência, mandar arquivar o processo de origem e - inclusível, homologação do acôrdo.

Outrossim, requerem a Vossa Excelência, desistência das custas por ganharem as mesmas - menos do dôbro do salário-mínimo.

Goiânia, 27 de outubro de 1969

*João Teixeira de Oliveira*

João Teixeira de Oliveira

insc. nº. 1.286 - O.A.B.S.G.



# CONCLUSÃO

Em data, faço conclusões de presentes feitos, ao

Senhor Presidente,

Goiânia, 27 de outubro de 1969

Raimundo Roberto Fleury

Secretário

Atos em pauta p/ o fim  
em 27/10/69  
RFB

## Carteira

Carteira por, em observância  
ao art. 1.º do Regulamento da  
fora de 27-10-69,  
às 13.05 horas, para a realização  
dos atos em audiência.

Goiânia, 27-10-69

Raimundo Roberto Fleury





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
Pauw

## TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Proc. n.º 896/69

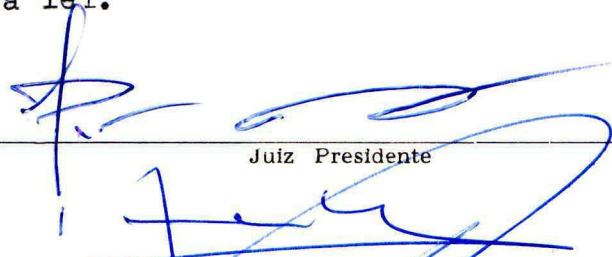
Aos 27 dias do mês de novembro -1969. , às 13,05.  
horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento, sob a  
presidência do Dr. Herácito Pena Junior , presentes  
os Snrs. Vogais, para apreciação do pedido de desistência, formulado  
a fls. dos autos do processo relativo a aviso, ind., férias e 13º salá-  
rio. e movido por Urcelina Pereira das  
Neves e outra contra Salmir Ribeiro do Prado

Feita a chamada, não compareceram as partes.

Apreciando o pedido de desistência a Junta resolveu  
homologá-lo, a-fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais  
efeitos, determinando o arquivamento do processo.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$ 1.420,00.

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 71,60, dispensa-  
das na forma da lei.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos Empregadores

  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos Empregados

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria



# CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiania, 1º de dezembro de 1969

Paulo Roberto Freyre

Secretário

700

